



MEC – Ministério da Educação  
Subsecretaria de Assuntos Administrativos  
Uasg 150002

### ESCLARECIMENTO 11 – PREGÃO 08/2019

**Processo nº 23000.004525/2019-38**

#### **PERGUNTA 1**

“O edital é acompanhado pela planilha de custos e formação de preços preenchida. A licitante pode, no momento que elaborar a sua planilha, alterar os encargos sociais para a sua realidade ou deve ser considerado os mesmos percentuais? ”

#### **RESPOSTA 1**

Em resposta ao questionamento feito por empresa interessada em participar do Pregão nº 08/2019, transcrevemos resposta da área técnica: “Sim pode, a planilha é apenas um exemplo.”

#### **PERGUNTA 2**

“Devemos considerar no custo, Assistência Médica e Cesta Básica, ou podemos utilizar a prerrogativa da Convenção da Categoria e considerar apenas 1 dos itens?”

#### **RESPOSTA 2**

Em resposta ao questionamento feito por empresa interessada em participar do Pregão nº 08/2019, transcrevemos resposta da área técnica: “Utilizar a convenção coletiva.”

#### **PERGUNTA 3**

“Qual a data de encerramento do atual contrato?”

#### **RESPOSTA 3**

Em resposta ao questionamento feito por empresa interessada em participar do Pregão nº 08/2019, transcrevemos resposta da área técnica: “Encerra em 02/07/2019.”

#### **PERGUNTA 4**

“Para os postos armados, o edital exige a apresentação dos registros das respectivas armas que serão utilizadas. Tendo em vista que serão 5 postos armado diurno e 10 noturno, devemos implantar 10 armas e apresentar 10 registros. Nosso entendimento esta correto? Ou devemos considerar uma arma para cada posto independente do turno totalizando 15?”



Ministério da Educação  
Subsecretaria de Assuntos Administrativos  
Coordenação Geral de Compras e Contratos  
Coordenação de Compras

#### **RESPOSTA 4**

Em resposta ao questionamento feito por empresa interessada em participar do Pregão nº 08/2019, transcrevemos resposta da área técnica: “Serão cobradas 10 armas no mínimo.”

**RICARDO DOS SANTOS BARBOSA**

Pregoeiro